

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de Agosto de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.593, DE 10 DE Agosto DE 1988

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no 369 subdistrito - Vila Maria, necessários à execução do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 8.273, de 12 de agosto de 1975.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 59, letra "f", e 69, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de serem desapropriados judicialmente os adquiridos mediante acordo, os imóveis de propriedade particular, situados no 369 subdistrito - Vila Maria, necessários à execução do plano de melhoramentos públicos aprovado pela Lei nº 8.273, de 12 de agosto de 1975, contidos na área de 132,65 m2 (cento e trinta e dois metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), de limitada pelos perímetros abaixo relacionados, na planta anexa nº P-21.883-83, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual, rubricada pelo Prefeito, fica fazenda do parte integrante desta decreto:

Área "A" - com 43,50 m2, delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-1; Área "B" - com 89,15 m2, delimitada pelo perímetro 7-8-9-10-11-12-13-14-7.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de Agosto de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.594, DE 10 DE Agosto DE 1988

Aprova a Tabela Padrão de lotação de Pessoal dos Mini-Hospitais da Secretaria de Higiene e Saúde, e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada, nos termos do Anexo Único deste decreto, a Tabela Padrão de Lotação de Pessoal dos Mini-Hospitais da Secretaria de Higiene e Saúde - SMS.

Art. 2º - O preenchimento das vagas existentes na Tabela Padrão de Pessoal, ora aprovada, será feito nos termos da legislação em vigor, observados os padrões de eficiência exigidos. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças JOÃO NELLÃO NETO, Secretário Municipal da Administração FERNANDO MAURO PIRES ROCHA FILHO, Secretário de Higiene e Saúde ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de Agosto de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO INTEGRANTE DO DECRETO Nº 26.594, DE 10 DE Agosto DE 1988 TABELA PADRÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL DOS MINI-HOSPITAIS

Table with 3 columns: CARGO / FUNÇÃO, REFERÊNCIA, QUANTIDADE. Lists various medical and administrative positions such as Diretor de Divisão Técnica, Auxiliar de Gabinete, Assistente Técnico II, etc.

Table with 3 columns: CARGO / FUNÇÃO, REFERÊNCIA, QUANTIDADE. Lists various medical and administrative positions such as Encarregado de Setor II, Administrativo (Expediente), Ponto e Pessoal (Expediente), etc.

* Cargos em comissão e funções gratificadas a serem criados

DECRETO Nº 26.595, DE 10 DE Agosto DE 1988

Suspende a cobrança do preço de serviços previsto no item 6.1. da Tabela II, anexa ao Decreto nº 26.279, de 28 de junho de 1988.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de o Departamento de Limpeza Urbana se aparelhar para a cobrança do preço dos serviços de descarga de lixo em aterros sanitários, prevista no item 6.1. da Tabela II, anexa ao Decreto nº 26.279, de 28 de junho de 1988, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suspensa, a partir de 10 de julho de 1988, a cobrança do preço dos serviços de descarga de lixo em aterros sanitários, prevista no item 6.1. da Tabela II, anexa ao Decreto nº 26.279, de 28 de junho de 1988.

Art. 2º - A Secretaria de Serviços e Obras, especialmente através do Departamento de Limpeza Urbana, realizará estudos objetivando viabilizar a forma mais adequada de cobrança dos serviços referidos no artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças FLORE WALLACE CONTRAN VITA, Secretário de Serviços e Obras ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de Agosto de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.596, DE 10 DE Agosto DE 1988

Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 23.185, de 12 de dezembro de 1986.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do art. 34, § 2º, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 23.185, de 12 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão Permanente sobre Assuntos de Pessoal será composta por 9 (nove) servidores, designados por ato do Secretário Municipal da Administração, a saber:

- 1 - Diretor do Departamento de Recursos Humanos - DRH, que a presidirá; 2 - Diretor de Divisão do DRH.1; 3 - Diretor de Divisão do DRH.2; 4 - Diretor de Divisão do DRH.3; 5 - Diretor de Divisão do DRH.4; 6 - Um Procurador Assistente lotado no DRH; 7 - Dois Assistentes Técnicos lotados no DRH;

§ - Um representante da Pasta que melhor possa oferecer subsídios ao assunto que estiver sendo discutido.

§ 1º - A Comissão poderá requisitar às Secretarias Municipais interessadas os esclarecimentos e informações que se fixarem necessários, bem como solicitar a presença de servidores para esse fim.

§ 2º - Nos impedimentos legais dos membros integrantes, o Presidente da Comissão poderá designar suplentes, que os substituirão enquanto perdurar o impedimento."

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo. CLÁUDIO LEMBO, Respondendo pelo Expediente da Prefeitura CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças JOÃO NELLÃO NETO, Secretário Municipal da Administração ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de Agosto de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.597, DE 10 DE Agosto DE 1988

Dispõe sobre a denominação de logradouro públicos.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º e 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 10-007.531-86*85,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA BRAMENES - Código CADLOG 23.091-0 - a travessa particular (Setor 089 - Quadra 175/AR-JA), que começa na Rua das Taquaras, entre a Avenida João Barreto de Menezes e o córrego e termina aproximadamente 64 metros além do seu início, em divisa de loteamento, no 429 Subdistrito - Jabaquara.

Artigo 2º - Fica denominada TRAVESSA PORTE DAS MERCES - Código CADLOG 65.113-3 - a travessa "Dois" Setor 089 - Quadra 348 e Setor 091 - Quadra 044/AR-JA), que começa na Rua Alexandre Martins Rodrigues, entre a Rua Samuel Cache e o córrego e termina na confluência das Ruas Parnaíba Paoliello e Taquetetuba, no 429 Subdistrito - Jabaquara.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de Agosto de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 26.598, DE 10 DE Agosto DE 1988

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respondendo pelo Expediente da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos dos artigos 34, § 2º e 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do constante no Processo nº 02-010.918-87*89,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada TRAVESSA DOUTOR ALBERTO NICOLAU - Código CADLOG: 66.744-7 - a Rua Particular (Setor 048 - Quadra 154/AR-IP), que começa na Rua Romão Puiggari, entre as Ruas Nossa Senhora da Saúde e Dow Vilares e termina aproximadamente 72 metros além do seu início, em praça de retorno, no 219 Subdistrito - Saúde.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de Agosto de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da Prefeitura JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de Agosto de 1988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. EDITADO PELO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO. Diretor de Departamento de Expediente: JOÃO CARLOS PINHE JUNIOR. Jornalista Responsável: ALVARO L.A. GUERRA. M.T.I.C. 7619 - M5.2301. ASSINATURAS: Entrega SP - Capital, Entrega demais localidades, VENDA AVULSA, Exemplos de preço, DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, Alameda Santos, 2.356 - CEP 01418 - Cangaera Cihar, Publicação - EXP 431 - Telefone 883-0375, Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP, Rua de Moura, 1.921 - CEP 03703 FONE (PABX) 291-3344